



ATA DE REALIZAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019

Aos dezoito dias do mês de julho de 2019, às dez horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, onde funciona a CPL, sito na Avenida Paraná nº27 – Centro – Bannach – PA, CEP: 68.543-000, onde se achava presente o Pregoeiro regularmente nomeada pela Portaria nº011/2019 – GPM-BA de (10.01.19), Sr. Advaldo Rodrigues da Silva, e Equipe de apoio composta pela sr Cledson da Silva e o suplente, sr. Anderson Nazário, para realizar o certame licitatório, Pregão Presencial nº 024/2019, tendo como objeto: contratação de serviços continuado de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar, com disponibilização de mãos de obra, no município de BANNACH, durante o período remanescente do ano letivo de 2019, conforme linhas e roteiros no edital. O referido processo foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Bannach-Pa, no dia 09 de julho de 2019, e no Diário Oficial da União, nº130, pagina 155, no dia 09 de julho de 2019, no Diário Oficial do Estado do Pará – IOEPA, sob o numero nº33915, pag nº86, no dia 09 de julho de 2019, e no jornal da Amazônia (jornal de grande circulação), no dia 09 de julho de 2019. No site oficial do município www.bannach.pa.gov.br, no dia 09 de julho de 2019. E no portal do jurisdicionado, sito: www.tcm.pa.gov.br, no dia 09 de julho de 2019. No horário fixado pela comissão o senhor pregoeiro declara aberta a sessão, recebe os envelopes e credenciamento das empresas presente e faz constar que compareceu a sra. ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS, portadora do CPF: 696.247.632-91, representando a empresa: ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE, CNPJ: 10.353.709/0001-24; O senhor RAIMUNDO REIS DA SILVA, portador do CPF: 328.354.502-20, representando a empresa: SCHUSSLER E LEITE LTDA – EPP, CNPJ: 07.470.270/0001-05. Faz constar ainda a presença do vereador RENATO ADRIANO – Presidente da Câmara Municipal de Bannach – PA. Na sequência o senhor pregoeiro cedeu à palavra à senhora ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS, para se pronunciar em relação a fase de credenciamento, a mesma não fez uso da palavra. Na sequência o senhor pregoeiro cedeu à palavra ao senhor RAIMUNDO REIS DA SILVA, para se pronunciar em relação à fase de credenciamento, faz constar que a empresa: ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE, CNPJ: 10.353.709/0001-24, apresentou a declaração da junta comercial solicitado no item 3.5.2, emitida no dia 24/01/2019, e que o item 6.2.1. diz: “Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas”. Faz constar ainda que a empresa deixou de apresentar a **Declaração de Inexistência de Fatos**



Superveniente Impeditivos da Qualificação, solicitado no anexo IV do edital, como condições para o credenciamento. Diante destas alegações o senhor pregoeiro declara credenciada a empresa: SCHUSSLER E LEITE LTDA – EPP, CNPJ: 07.470.270/0001-05, e declara descredenciada a empresa: ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE, CNPJ: 10.353.709/0001-24. Em seguida o senhor pregoeiro analisa a aceitabilidade das propostas financeiras, cede à palavra ao senhor RAIMUNDO REIS DA SILVA, para se pronunciar em relação à fase a fase de recebimento das propostas, o mesmo faz constar que empresa: ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE, CNPJ: 10.353.709/0001-24, deixou de apresentar a declaração disponibilidade dos veículos, solicitado no item 5.2.1, anexo IV do edital. Em seguida o senhor pregoeiro declara desclassificada a proposta financeira da empresa: ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE, CNPJ: 10.353.709/0001-24 e declara aprovada a proposta da empresa: SCHUSSLER E LEITE LTDA – EPP, CNPJ: 07.470.270/0001-05. Em seguida inicia fase de negociação com pregoeiro, fazendo constar que a empresa: SCHUSSLER E LEITE LTDA – EPP, CNPJ: 07.470.270/0001-05, apresentou valor do KM, rodado de R\$3,80 (três reais e oitenta centavos) e após a negociação com pregoeiro o mesmo firmou o valor de R\$3,75 (três reais e setenta e cinco centavos). Na sequencia o senhor pregoeiro e equipe de apoio faz analise da documentação da empresa, fazendo constar que a empresa: SCHUSSLER E LEITE LTDA – EPP, CNPJ: 07.470.270/0001-05, atende o solicitado no edital. O senhor pregoeiro declara a mesma habilitada no certame. Nada mais havendo a relatar, lavrei a seguinte ata que passa a ser assinada por mim **PREGOEIRO** e pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes.

Advaldo Rodrigues da Silva,
Pregoeiro

Cledson da Silva
Equipe de apoio

Anderson Nazário
Equipe de apoio



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



SCHUSSLER E LEITE LTDA – EPP
CNPJ: 07.470.270/0001-05

ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE
CNPJ: 10.353.709/0001-24.

RENATO ADRIANO
Presidente da Câmara Municipal de Bannach – PA